



SINDJUF/PB

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 11//11/2024

Aos onze dias do mês de novembro de 2024, às 09h15, na sede do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba (SINDJUF/PB), situado na rua Heráclito Cavalcante, 48, Centro, João Pessoa/PB, teve início a quarta reunião da Comissão Eleitoral do SINDJUF/PB. **PRESENTES** os membros da Comissão: *Marcell Manfrin Barbacena (presidente) e Rui Nóbrega da Silva (suplente)*; os representantes das chapas candidatas: *Marcos Santos, Marcos Brasilino; e Carmen Rachel Dantas Mayer (advogada do Sindjuf/PB)*. A reunião foi convocada para tratar da seguinte **PAUTA**: 1. Publicação de dados da ficha de qualificação no sitio do sindicato.

DISCUSSÃO: A reunião foi iniciada com a leitura da ata anterior (05/11/2024), que foi aprovada à unanimidade pelos presentes da comissão eleitoral. Em seguida, passou-se a discutir a recomendação da chapa que enviou dados pessoais na ficha de qualificação que realizasse o tratamento dos dados. Ocorreu um debate com as informações que foram divulgadas, mas Marcell informou que apenas repassou os dados recebidos das chapas para que fosse feita a divulgação, conforme estabelecidos no regimento eleitoral. Marcell propôs abrir prazo de 24 horas para que cada chapa realizasse o envio das novas fichas com a proteção dos dados sensíveis e que esta seria publicada. Ambos os representantes aceitaram a proposta. A Dra. Carmen solicitou a palavra sugerindo que a publicação e responsabilização sobre a divulgação dos dados pessoais poderia ser a diretoria do sindicato. Foi falado pelo Sr. Brasilino que a Comissão Eleitoral deveria ter tido o cuidado dos dados sensíveis. Debatido o assunto foi dado como concluído com a propositura de Marcell aprovada. A reunião seguiu para **o tópico referente a impugnação da chapa 01**. Rui Nóbrega e Marcell pediram a palavra e indeferiram o pedido de indeferimento da Chapa 02 "SINDJUF PARA TODOS", devido a Chapa 01 "SINDJUF NA FENAJUFE" ter realizado dentro do prazo legal a troca do membro Thiago Marreiro Tomaz da Silva que não estaria apto a ser candidato. Decisão foi corroborada pelo parecer jurídico elaborado e apresentado à comissão eleitoral. O Sr. Marcell seguiu que a lista de eleitores será feita com nome e órgão, será essa lista enviada para



SINDJUF/PB

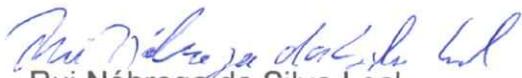
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA

cadastro no sistema eleitoral. O Sr. Marcos falou que a propaganda das chapas deveria ser divulgada no site do SINDJUF/PB e redes sociais. Ocorreu o debate com a relação da divulgação das propagandas das chapas no site e redes sociais do sindicato. O Sr. Brasilino pediu a palavra e sugeriu que não fosse divulgado nos meios de comunicação do sindicato propaganda das chapas e o Sr. Marcos terminou aceitando a sua sugestão. A comissão eleitoral entrou em votação sobre o tema e foi aprovada a não divulgação das propagandas das chapas pelo SINDJUF/PB. Ficando cada chapa responsável por divulgar seu material de propaganda em seus próprios canais.

DELIBERAÇÕES: a) Aprovada a ata da reunião anterior; b) Indeferimento do pedido de impugnação da Chapa 01 "SINDJUF na FENAJUFE"; c) Próxima reunião no dia 18/11/2024, às 9h00, para deliberar sobre a lista de eleitores aptos a votação. Encerrada a reunião às 9h48, assinam os participantes.


Marcell Manfrin Barbacena


Marcos Santos


Rui Nóbrega da Silva Leal

Marcos Brasilino

Carmen Rachel Dantas Mayer
OAB/PB N° 8.432